



ADITIVO Nº 02/2025

A Coordenação Geral da **Copa Areninha do Ceará**, visando atender a necessidade de INSCRIÇÃO DE ATLETAS, e:

Considerando as inúmeras situações apresentadas pelos Professores dos núcleos do Projeto Esporte em 3 Tempos, em relação a documentação comprobatória dos atletas;

Considerando que alguns municípios cearenses participantes do Projeto Esporte em 3 Tempos fazem divisa com municípios de outros Estados; e

Considerando o direito de participação dos atletas inscritos no Projeto Esporte em 3 Tempos na competição.

RESOLVE:

a) Todos os atletas para participar da competição, devem está inscritos no Projeto Esporte em 3 Tempos (Ficha de Inscrição);

b) Ser portador de um documento oficial e original com foto (Carteira de Identidade - RG);

c) Ser estudante regularmente matriculado e frequentando qualquer estabelecimento de ensino público ou privado (Declaração escolar);

d) O Professor do núcleo do Projeto Esporte em 3 Tempos é o único membro da Comissão Técnica responsável pelas inscrições de atletas, caso seja detectada qualquer irregularidade no processo de inscrição ou na documentação dos atletas a equipe será apenada conforme preceitua alínea a) do Art. 39, do Regulamento Geral da competição e o responsável pelas inscrições será punido pela Coordenação Geral do Projeto e pela SESPORTE, conforme prescreve o § 3º do Art. 9º do Regulamento Geral da Copa;

e) Fica suprimida as três primeiras linhas da primeira Tabela de Orientação do Aditivo Nº 01/2025 e exclui a sua alínea b).

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Secretaria do Esporte do Ceará – SESPORTE.

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2025.

À Coordenação Geral da Copa Areninha do Ceará